ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA VEREADORA LINDYNÊS LEITE PERES
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

REQUERIMENTO Nº 885/2024.

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU - **BETANAEL DA SILVA D`ANGELO,** AO SENHOR **CLEITIMAN RABELO COELHO** - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA, FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MANACAPURU – **IMTRANS,** COM CÓPIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **PAULO ONETY DE SOUZA FILHO**, **SOLICITANDO**. PINTURAS DE FAIXAS NO CRUZAMENTO DAS RUAS DAS RUAS RAIMUNDA RUIZ COM AVENIDA GILBERTO MESTRINHO, ONDE ESTA INSTALADO O SEMÁFORO – LIBERDADE.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Considerando que neste cruzamento existe um semáforo que é totalmente ignorado por muitos condutores, onde não respeitam as leis de transito e assim levam a diversos acidentes por conta da imprudência pois não há fiscalização, no local principalmente em horário de pico onde ônibus e transeuntes se misturam e assim originando um caos horrível por toda via e se torna um grande perigo onde acontecem vários acidentes diários.

Por tanto é que estou solicitando que o Poder Publico tome as providencias.

Isto posto conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da presente matéria. Baseado na **Lei de Acesso a Informação de nº 12.527/2011 em seu Art. 5º - XXXIII e Lei Municipal Nº 377 de 17 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o acesso a informação e que estabelece o prazo de até (20) vinte dias para apresentação de resposta.**

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 12 de abril de 2024.

LINDYNÊS LEITE PERES
Vereadora
Vereadora - União Brasil 44

E:mail: vereadoralindaleite@gmail.com